AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

CNPJ Nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

EXTRATO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

02/03/2026, às 09h, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo/SP ou ainda de modo digital via videoconferência pela plataforma digital *Microsoft Teams*. **Convocação**: Na forma prevista no Artigo 20, §1º, do Estatuto Social. **Presenças**: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** (i) aprovaram a contratação pela Cia. de Crédito Rural ou instrumento equivalente, no valor de até R$ 89.000.000,00 com o Banco Votorantim, com possibilidade de *swap* atrelada a Operação; (ii) autorizaram a concessão de garantia de recebível Copersucar; e (iii) autorizaram os Diretores da Cia. a praticarem todos os atos necessários para formalização e/ou implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo repactuações e renegociações. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 96.643/26-2 em sessão de 19/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

CNPJ Nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

02/03/2026, às 09h30, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo/SP ou ainda de modo digital via videoconferência pela plataforma digital *Microsoft Teams*. **Convocação**: Na forma prevista no Artigo 20, §1º, do Estatuto Social. **Presenças**: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Francisco Amaury Olsen - Presidente; e Ana Beatriz de Carvalho Brunello – Secretária. **Deliberações:** (i) aprovaram a contratação pela Cia. de Crédito Rural ou instrumento equivalente, no valor de até R$ 111.000.000,00 com o Banco BTG Pactual, com possibilidade de *swap* atrelada a Operação; e (ii) autorizaram os Diretores da Cia. a praticarem todos os atos necessários para formalização e/ou implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo repactuações e renegociações. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 95.945/26-0 em sessão de 19/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Hypera pharma

Hypera S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251 - Código CVM nº 21.431

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 12 de Março de 2026

Em reunião realizada em 12/03/2025, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, o Conselho de Administração: **(a)** aprovou o teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis, na forma do estudo técnico submetido aos conselheiros presentes, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia; **(b)** aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, as respectivas notas explicativas, o Relatório Anual da Administração e os demais demonstrativos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, e autorizou a sua publicação, acompanhada do parecer dos auditores independentes da PwC, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário, para posterior apreciação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; **(c)** aprovou a proposta da Diretoria, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, de Orçamento de Capital para o exercício social de 2026, com prazo de duração de 1 (um) ano; **(d)** aprovou a proposta para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 1.195.368.768,83, em conformidade com o Artigo 176, §3º, da Lei nº 6.404/76, e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária da Companhia; **(e)** aprovou a convocação dos acionistas para, no dia 27 de abril de 2026, se reunirem, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Atlas AGM, às 14:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para examinar, discutir e votar a respeito da ordem do dia constante do Edital de Convocação, bem como a Proposta da Administração a ser disponibilizada aos acionistas até 27 de março de 2026; **(f)** aprovou o orçamento de 2026 revisado da Companhia; **(g)** autorizou os Administradores da Companhia a, por si e/ou pelos procuradores da Companhia nomeados de acordo com os termos do Estatuto Social da Companhia, assinar todos os documentos e praticar quaisquer atos necessários à efetivação e à implementação das deliberações aprovadas acima. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente) e Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária). *Certifico que o presente extrato reflete deliberação constante da ata lavrada em livro próprio, para os fins do § 1º do art. 142 da Lei nº 6.404/1976.* **Juliana Aguinaga Damião Salem -** Secretária.

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 16h30min

Eleição Diretoria

O Conselho de Administração tomou conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Carlos Eduardo Vieira da Silva, ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos a partir de 02/03/2026. O Conselho de Administração agradeceu ao Sr. Carlos Eduardo Vieira da Silva pelas importantes contribuições à Companhia. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos participantes, a eleição do Sr. Rafael Gamboa Lopes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 112349535 IFP/RJ, CPF nº 050.151.296-96, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Diretor Vice-Presidente e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2025. O termo de posse e a declaração de desimpedimento, assinados pelo Diretor eleito, ficarão arquivados na sede da Companhia. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno, tendo sido presidida por André Bier Gerdau Johannpeter e secretariada por Leandro Miana Telles. Assinaturas: André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente), Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes (Conselheiros) e Leandro Miana Telles (Secretário). Declaro que o presente é cópia fiel do que está transcrito na ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de fevereiro de 2026. Leandro Miana Telles - Secretário. JUCESP nº 091.927/26-2 em 12/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CCISA22 Incorporadora Ltda.

CNPJ nº 20.291.567/0001-71 - NIRE 35.228.346.516

Ata de Resolução de Quotista Realizada em 13 de Março de 2026

1. Data, Hora e Local: 13 de março de 2026, às 10 horas, na sede social da **CCISA22 Incorporadora Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conjunto 133-V, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil, tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade, **Cury Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conj. 132-D, Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.797.760/0001-83, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35.300.348.231, neste ato representada por seus Diretores, **Fabio Elias Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.284.517-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.904.118-32 e, **Leonardo Mesquita da Cruz**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 09.631.566-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.513.587-84, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço profissional na sede da empresa que ora representam ("**Cury**"); **3. Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, **Fabio Elias Cury**; e, Secretário, **Leonardo Mesquita da Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** a aprovação da redução do capital social da Sociedade, na forma do art. 1.082, II do Código Civil; e, **(ii)** a aprovação da forma de restituição do respectivo valor das quotas à única sócia. **5. Deliberações:** Em conformidade com a ordem do dia, a única sócia aprova, sem quaisquer reservas ou restrições, todas as deliberações, conforme segue: **I.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, de **R$ 4.189.864,00 (quatro milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)** para **R$ 2.389.864,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, com uma redução efetiva de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, mediante o cancelamento de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas; **II.** Aprovar o pagamento do reembolso de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas integralizadas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, à única sócia **Cury**, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e, **III.** A sócia quotista promoverá a publicação da presente ata em jornal de grande circulação e a sua averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, para que se produzam os devidos efeitos legais (artigo 1.084, §§§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002). **7. Encerramento:** Nada mais havendo para tratar e deliberar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestação, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todas as Sócias, pelo Presidente e por mim, Secretário, para apresentação e arquivamento na sede da Sociedade, após as formalidades legais. São Paulo/SP, 13 de março de 2026. **Mesa:** Fabio Elias Cury - **Presidente da Mesa;** Leonardo Mesquita da Cruz - **Secretário da Mesa. Única sócia: Cury Construtora e Incorporadora S.A.:** Fabio Elias Cury, Leonardo Mesquita da Cruz.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026
(UASG 080316)
PROCESSO nº 015.00710908/2025-13
ASSUNTO: Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de aquisição de Kit Lanche
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/03/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2026 – 09h

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 006.00125271/2025-74
Objeto: Contratação de empresa para OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPOSTA POR LAGOAS DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA E CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, COM RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E MANUTENÇÃO GERAL DA ÁREA
Total de Itens Licitados: 1 (um).
Valor total da licitação: R$ 323.801,55 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Disponibilidade do edital: 25/03/2026
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rodovia BR-153, Km 47,5 Bairro – Zona Rural CEP: 15.052-903- São José do Rio Preto - SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 10/04/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EU&

Leia sobre **cultura**, **comportamento** e **tendências**.

Acompanhe
valor.globo.com/eu-e
EU&
Ainda estamos aqui

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A

CNPJ nº 46.201.083/0001-88

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024 - (Em milhares de reais - R$)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro

Ativo	2025	2024
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	717.911	451.764
Aplicações financeiras	-	285.306
Contas a receber de clientes	138.273	156.494
Partes relacionadas	2.354	696
Estoques	159.419	143.138
Tributos a recuperar	65.233	18.846
Adiantamento a fornecedores	19.532	27.269
Outros valores a receber	5.401	4.679
Total do ativo circulante	1.108.123	1.088.192
Não circulante		
Aplicações financeiras	16.625	14.418
Tributos a recuperar	34.391	13.273
Outros valores a receber	1.198	799
Consórcios a realizar	1.945	-
Bens destinados à venda	2.049	1.542
Ativos de direito de uso	3.093	4.010
Imobilizado	1.159.444	542.468
Intangível	26.005	29.094
Total do ativo não circulante	1.244.750	605.604
Total do ativo	2.352.873	1.693.795

Passivo	2025	2024
Circulante		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	127.161	98.474
Fornecedores	109.562	47.543
Partes relacionadas	34	38
Aquisição de controlada	1.932	2.026
Dividendos a pagar	30.000	60.000
Obrigações sociais	47.694	45.046
Obrigações fiscais	2.362	3.137
Passivo de arrendamento	1.027	1.301
Instrumentos financeiros derivativos	-	7.050
Outras contas a pagar	3.916	4.657
Total do passivo circulante	323.688	269.272
Não circulante		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.202.397	682.140
Aquisição de controlada	-	557
Consórcios a pagar	994	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	5.791
Outras contas a pagar	3.489	2.473
Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	2.585	2.651
Imposto de renda e contribuição social diferidos	43.972	14.224
Passivo de arrendamento	1.849	2.694
Total do passivo não circulante	1.255.286	710.530
Patrimônio líquido		
Capital social	287.885	287.885
Reserva conforme estatuto social	51.114	46.619
Reserva de incentivos fiscais	284.870	284.870
Reserva de lucros	150.031	94.620
Total do patrimônio líquido	773.899	713.993

Demonstração do resultado abrangente

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	89.907	191.010
Resultado abrangente do exercício	89.907	191.010

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de lucro disponível para distribuição	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2024	287.885	318.030	37.068	-	-	642.983
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	191.010	191.010
Complemento de reserva conforme estatuto social	-	-	9.551	-	(9.551)	-
Reversão de reserva de incentivo fiscal ano 2022	-	(66.416)	-	66.416	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(66.416)	(53.584)	(120.000)
Transferência para reserva de lucro disponível para distribuição	-	-	-	94.620	(94.620)	-
Reserva de incentivo fiscal	-	33.256	-	-	(33.256)	-
Em 31 de dezembro de 2024	287.885	284.870	46.619	94.620	-	713.993
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	89.906	89.906
Complemento de reserva conforme estatuto social	-	-	4.495	-	(4.495)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(30.000)	-	(30.000)
Transferência para reserva de lucro disponível para distribuição	-	-	-	85.411	(85.411)	-
Em 31 de dezembro de 2025	287.885	284.870	51.114	150.031	-	773.899

Demonstração do resultado

	2025	2024
Receita de contratos com clientes	1.038.148	999.443
Custo dos produtos vendidos	(788.196)	(668.968)
Lucro bruto	249.952	330.475
Despesas operacionais		
Com vendas	(38.184)	(54.210)
Gerais e administrativas	(84.032)	(92.435)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	3.647	(42.633)
Resultado antes do resultado financeiro	131.383	141.198
Receitas financeiras	88.844	98.419
Despesas financeiras	(81.377)	(74.501)
Variação cambial	(6.157)	(27.341)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	132.693	137.774
Imposto de renda e contribuição social correntes	(13.038)	50.753
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(29.748)	2.484
Lucro líquido do exercício	89.907	191.010
Lucro líquido básico e diluído por ação (em reais)	0,31	0,66

Contexto Operacional

A Lwart Soluções Ambientais, localizada no município de Lençóis Paulista/SP, é líder nacional no rerrefino de óleo lubrificante, com 21 unidades de armazenamento, mais de 800 veículos e uma capacidade anual de processamento de mais de 240 mil m³ de óleo lubrificante usado, atendendo mais de 90 mil clientes em cerca de 3.700 municípios. As atividades da Companhia poupam recursos naturais e contribuem para a preservação do meio ambiente.

Diretoria

Thiago Luiz Trecenti - Diretor - Presidente
Flavio Vidigal de Capua - Diretor Financeiro

Gerente Contábil Tributário

Antonio Rodrigo Salvador Velozo - CRC: 1SP276602/O-0

As demonstrações financeiras completas incluindo notas explicativas e relatório da auditoria independente encontram-se na sede da Companhia.

Demonstração dos fluxos de caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2025	2024
Lucro líquido do exercício	89.907	191.010
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa líquido:		
Imposto de renda e contribuição social corrente	13.038	(50.753)
Imposto de renda e contribuição social diferido	29.748	(2.484)
Constituição de provisão (reversão) para créditos liquidação duvidosa	(2.261)	20.446
Constituição da provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	382	326
Ganho na baixa de ativo imobilizado e bens destinados à venda	(5.800)	(239)
Depreciação e amortização	38.393	38.271
Juros provisionados sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	148.494	124.283
Juros provisionados sobre arrendamentos	25	70
Demais juros e variações monetárias	1.824	(71.820)
Constituição de provisão (reversão) para baixa de estoque	(7)	395
Variação do valor justo com instrumentos financeiros derivativos	(12.841)	(13.096)
(Reversão) constituição da provisão para parada geral	-	(506)
Perda na baixa de ativo intangível	6	41.387
Variação do valor justo de bens destinados a venda	(550)	847
Caixa gerado nas operações	300.357	278.139
Variação nos ativos operacionais:		
Contas a receber	20.484	(10.442)
Partes relacionadas	(1.658)	(219)
Estoques	(13.792)	20.610
Tributos a recuperar	(88.804)	(13.101)
Adiantamentos a fornecedores	6.460	(5.449)
Outros valores a receber	(1.122)	(890)
Variação nos passivos operacionais:		
Fornecedores	61.984	14.166
Partes relacionadas	(4)	(118)
Obrigações fiscais	12.382	4.953
Obrigações sociais	7.746	9.472
Pagamento de indenizações diversas	(448)	(1.810)
Outras contas a pagar	(378)	2.814
Caixa gerado nas operações	303.208	298.125
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido pagos	(31.677)	(48.287)
Recebimento por restituições de imposto de renda e contribuição social atualizado	-	109.721
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(144.821)	(88.464)
Juros pagos sobre arrendamento	(203)	(111)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	126.508	270.984
Fluxo de caixa de atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado e intangível	(644.342)	(143.244)
Recebimento pela venda de imobilizado	17.696	9.368
(Aplicação) resgate de aplicação financeira	283.099	(286.807)
Outros	(951)	-
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(344.498)	(420.684)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos		
Distribuição de dividendos	(60.000)	(60.000)
Amortização de financiamentos	(144.395)	(137.278)
Captação de financiamentos	689.666	563.566
Arrendamentos	(1.134)	(1.325)
Caixa (aplicado nas) gerados pelas atividades de financiamentos	484.137	364.963
Aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa	266.147	215.263
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	451.764	236.501
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	717.911	451.764
Aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa	266.147	215.263

Shopping Center Ibirapuera S/A

CNPJ/MF nº 58.579.467/0001-18 - NIRE nº 35300118502

Aviso aos Acionistas

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Av. Ibirapuera nº 3.103 - Administração. São Paulo, 17 de março de 2026.

Salim Haddad Netto - Presidente do Conselho de Administração

---

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** São Paulo-SP. Bairro Pinheiros. Rua Ferreira de Araújo, nº 1.000. Apto. 116 no 11º andar do Condomínio Edifício Versatille, com direito a 01 vaga indeterminada na garagem localizada nos subsolos e armário nº 66 no 3º subsolo. Apartamento. Área privativa 70,330m² (incluída á área de 1,000m² correspondente ao armário nº 66). Matr. 137.381 do 10º RI local. Obs.: (i) Competirá ao comprador, se entender necessário, providenciar a baixa do regime de afetação constante na AV.02 da citada matrícula; (ii) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 08/04/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 1.974.733,23. **2º Leilão:** 10/04/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 882.000,00**. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.megaleiloes.com.br**. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. **Fernando José Cerello Gonçalves Pereira** - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

(11) 3149-4600 **www.megaleiloes.com.br**

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.760.260/0001-19 - NIRE 35.300.367.596

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026

Os Srs. Acionistas da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia") ficam convocados a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de abril de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e **(ii)** fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração. A administração esclarece que, em virtude da apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não será submetida à deliberação da AGO proposta de destinação do resultado do exercício. Participação na AGO: Os acionistas interessados em participar da AGO por meio de sistema eletrônico de participação a distância deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente na plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 20 de abril de 2026, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/391978164/auth ("Cadastro"), bem como enviar, através do mesmo endereço eletrônico, todos os documentos necessários para participação na AGO, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital por meio do e-mail utilizado para o Cadastro. O login e senha para acesso à Plataforma Digital no dia da AGO serão aqueles informados no momento do Cadastro pelos acionistas ou seus procuradores e representantes, sendo tais credenciais de acesso pessoais e intransferíveis, autorizando apenas um único acesso à AGO. Os acionistas que não realizarem o Cadastro na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGO via sistema eletrônico de participação a distância. O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na AGO sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela RCVM 81/22. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGO, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Informações detalhadas sobre o acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGO constam da Proposta da Administração disponível nos websites indicados acima e no último parágrafo deste Edital. A Companhia esclarece que a decisão de realizar a AGO de modo exclusivamente digital tem por intuito, a um só tempo, otimizar a condução dos trabalhos, assegurando maior eficiência na deliberação das matérias e redução de custos operacionais se comparado à realização da AGO de forma presencial ou parcialmente digital e, ainda, ampliar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior acessibilidade e engajamento. Além disso, a realização de assembleias exclusivamente digitais é consistente com a prática que vem sendo adotada pela Companhia nas assembleias realizadas nos últimos anos com grande sucesso. Representação: Poderão participar da AGO ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, devendo ser observadas as formalidades exigidas nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 e do art. 7º do Estatuto Social da Companhia e da Proposta da Administração divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Votação a Distância: Nos termos da RCVM 81/22, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância, até 4 (quatro) dias antes da data da assembleia, nos termos do art. 27 da RCVM 81/22: (i) por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (b) instituição financeira contratada pela companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e da regulamentação específica sobre o assunto, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) o depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (ii) diretamente à Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@cvc.com.br, conforme boletins disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração e nos próprios boletins, todos divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Instalação do Conselho Fiscal: Conforme previsto no art. 5º, inciso I-A da RCVM 81/22 e no art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o Conselho Fiscal poderá ser instalado mediante solicitação de acionistas detentores de, no mínimo, 2% do capital social da Companhia, sendo este representado exclusivamente por ações ordinárias, razão pela qual não há diferenciação entre os percentuais necessários para o capital social votante e não votante. Os documentos a serem discutidos na AGO encontram-se à disposição nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.cvc.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Santo André/SP, 20 de março de 2026.

Mateus Affonso Bandeira - Presidente do Conselho de Administração

---

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ nº 11.421.994/0001-36 / NIRE 35.300.592.328

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2026, exclusivamente de modo digital, por meio plataforma digital TEN ("Plataforma Digital"), possibilitando a participação de Acionistas por meio de Boletim de Voto a Distância, com base na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(i)** Aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, dos relatórios da administração, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer Conselho Fiscal; **(ii)** Consignação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 para absorção dos prejuízos acumulados; **(iii)** Fixação do número de membros do Conselho de Administração e reeleição de seus membros; e **(iv)** Aprovação da remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **1. Documentos à disposição dos Acionistas**. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (https://ri.orizonvr.com.br), bem como nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br), nos termos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81. **2. Participação dos Acionistas na AGO**. Poderão participar da AGO ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de Voto a Distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da Proposta da Administração, divulgada no website da Companhia (https://ri.orizonvr.com.br) e no website da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Os Acionistas que desejarem participar da AGO via Plataforma Digital deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/861807152 e preencher o seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGO, ou seja, **até o dia 25 de abril de 2026**, com cópia dos seguintes documentos: **(i)** se pessoa física, documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; **(ii)** se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social vigente e consolidado e documentos comprobatórios da regularidade da representação legal, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; **(iii)** se fundo de investimento, regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. **Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem validamente os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, conforme previsto no artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.** O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Os Acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem a documentação obrigatória para sua participação virtual na AGO dentro deste prazo não poderão participar da AGO. Considerando a realização da AGO de forma virtual e a disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar: **(i)** dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia; **(ii)** dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notarização, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGO; e **(iii)** permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil em caso de constituição de procuradores para participação na AGO, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após a realização inicial do cadastro na Plataforma Digital, conforme instruções acima, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação de que o cadastro foi recebido e está em análise pela Companhia. Uma vez que a Companhia valide as informações e aprove o cadastro, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado, já indicando o endereço eletrônico para acessar a Plataforma Digital no dia da AGO, através de *login* e senha previamente cadastrado. Caso o cadastro seja reprovado, o Acionista (ou procurador) também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e forma como o mesmo deve regularizar o cadastro, sendo que eventual regularização deverá ocorrer, impreterivelmente, até o prazo indicado acima (i.e., **até 23:59h do dia 25 de abril de 2026**). **A Companhia informa, desde já, que as informações de acesso para a AGO são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do Acionista.** O Acionista que participar da AGO por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGO, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGO, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81. A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGO via Plataforma Digital. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na AGO. A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). A Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGO, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AGO a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem. Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Acionistas participante que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na AGO. A AGO será integralmente gravada e, dessa forma, o Acionista, ao acessar a Plataforma Digital e participar da AGO, está ciente, bem como autoriza a Companhia a gravar e fazer uso das informações da AGO, inclusive do Acionista como participante da AGO, consentindo com a realização pela Companhia, assim como por terceiros autorizados pela Companhia, respeitadas as limitações legais e regulamentares aplicáveis, de coleta, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, avaliação, controle, transferência, difusão, extração, gravação, organização, estruturação, armazenamento, compartilhamento, adaptação, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outra forma de disponibilização, correlação ou combinação ou restrição das informações constantes da AGO e, inclusive, do Acionista como participante da AGO, desde que observada a legislação e regulamentação aplicáveis. As finalidades de todas as utilizações ora mencionadas serão para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGO; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGO; **(iii)** registro de presença dos Acionistas na AGO; **(iv)** registro dos votos proferidos pelos Acionistas na AGO; **(v)** atendimento de determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa ou autorregulatória; e **(vi)** caso a informação seja necessária, para defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores nas esferas judiciais, arbitrais, administrativas, regulatórias e/ou autorregulatórias. O Acionista, ao participar da AGO por meio da Plataforma Digital, se declara ciente de que as gravações e as suas informações serão utilizadas e tratadas pela Companhia pelo prazo de 5 (cinco) anos e, após, poderão ser deletadas (salvo se por determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa ou autorregulatória ou no contexto de determinada defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores no âmbito de um processo judicial, arbitral, administrativo ou autorregulatório). Cada Acionista se declara ciente da realização de diversos tratamentos de suas informações em razão de obrigação legal, regulatória, da qual a respectiva parte controladora dos dados seja integrante, o que é do interesse do Acionista, segundo as suas legítimas expectativas, fundamentadas no apoio e na promoção da atividade da Companhia. Os direitos do Acionista sobre os seus dados pessoais poderão ser exercidos, apenas na forma eventualmente permitida pela legislação e regulamentação aplicáveis, mediante comunicação expressa à Companhia. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem seus respectivos Boletins de Voto a Distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, da Central Depositária ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no BVD e na Proposta da Administração disponibilizados pela Companhia. Por fim, em atendimento ao disposto no art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO. São Paulo - SP, 25 de março de 2026. **ISMAR MACHADO ASSALY** - Presidente do Conselho de Administração.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/MT)

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 – DETRAN/MT

Objeto: O presente leilão tem por objetivo a venda de veículos automotores, sucatas e materiais inservíveis, conforme discriminado no Anexo III do Edital de Leilão nº 001/2026.

Período de pré-lances: das 08h00 do dia 13/04/2026 até as 08h00 do dia 14/04/2026.

O edital completo está disponível nos sites: **www.iomat.mt.gov.br** e **www.detran.mt.gov.br**.

Informações: (65) 3615-4741 I E-mail: **geleilao@detran.mt.gov.br**.

Caroline Diniz Oliveira
Gerente de Leilão

GRUPO PROFARMA

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ/MF Nº 45.453.214/0001-51 - NIRE 33.3.0026694-1

ATA DE AGE REALIZADA EM 12/02/26

1. Data, Hora e Local: Aos 12/02/26, às 13h30, na sede social da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Cia." ou "Profarma"), localizada na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bl. P, sala 301, CEP 22775-056, na Cidade e Estado do RJ. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Valor Econômico" do Estado do RJ, nos dias 12, 13 e 14/01/26, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), assim como disponibilizado para consulta nos websites da Cia. (https://ri.profarma.com.br/), da CVM ("CVM") (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **3. Publicações:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução da CVM nº 81, de 29/03/22, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), foram disponibilizados aos acionistas tempestivamente na sede social da Cia., nos websites da Cia. (https://ri.profarma.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (www.b3.com.br). **4. Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 83,08% do total de ações com direito a voto da Cia., conforme se verifica **(i)** das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", e **(ii)** do mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Cia., preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo escriturador das ações da Cia., e também diretamente pela Cia., nos termos da Resolução CVM 81. Estiveram à disposição dos acionistas o Sr. Marcel Sapir, Presidente do Conselho de Administração da Cia. e o Sr. Maximiliano Guimarães Fischer, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Cia. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcel Sapir ("Presidente") e secretariados pelo Sr. Maximiliano Guimarães Fischer ("Secretário"). **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia. para atualizar o capital social da Cia., refletindo no mesmo o aumento de capital que foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Cia.; **(ii)** a alteração do art. 12 do Estatuto Social da Cia. para adequar a redação relativa aos requisitos dos membros do Conselho de Administração da Cia.; **(iii)** a alteração da alínea "f" do art. 36 do Estatuto Social da Cia. para prever a possibilidade da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração declarar e distribuir dividendos contra o saldo da Reserva de Investimentos; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Cia., se aprovados os itens (i) a (iii). **7. Instalação:** Verificada a presença de acionistas representando mais de 2/3 do capital social da Cia., a AGE foi instalada. **8. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo art. 130, §1º e §2º da Lei das S.A., o que foi autorizado pelos acionistas presentes, sendo também proposta e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a dispensa da leitura: **(i)** do Edital de Convocação; **(ii)** da proposta da administração relacionada à presente Assembleia, a qual foi divulgada em 12/01/26; e **(iii)** do mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Cia. em 10/02/26, nos termos do art. 46-C, § Único, da Resolução CVM 81, o qual foi posto à disposição dos acionistas presentes. Ato contínuo, os Srs. acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos e já contabilizados os votos proferidos à distância: **5.1.** Aprovar, sem ressalvas, por 101.865.915 votos favoráveis, 501 votos contrários e 20 abstenções, a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia. para atualizar o capital social da Cia., refletindo no mesmo o aumento de capital que foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Cia. Dessa forma, o art. 5º do Estatuto Social da Cia. passará a viger com a seguinte nova redação: *"**art. 5º** - O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.058.663.369,72, representados por 123.812.773 (cento e vinte e três milhões oitocentos e doze mil setecentos e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º - O capital social da Cia. será representado exclusivamente por ações ordinárias. §2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Cia. §3º - Todas as ações da Cia. são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela CVM com quem a Cia. mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM. §4º - Fica vedada a emissão pela Cia. de ações preferenciais ou partes beneficiárias. §5º - As ações serão indivisíveis em relação à Cia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio."* **5.2.** Aprovar, sem ressalvas, por 101.865.612 votos favoráveis, 524 votos contrários e 300 abstenções, a alteração do art. 12 do Estatuto Social da Cia. para adequar a redação relativa aos requisitos dos membros do Conselho de Administração da Cia. Dessa forma, o art. 12 do Estatuto Social da Cia. passará a viger com a seguinte nova redação: *"**Art. 12** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 e no máximo 09 membros, acionistas da Cia. ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 anos, podendo ser reeleitos. §1º - A Assembleia Geral determinará pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada exercício, observado o mínimo de 5 membros. §2º - No mínimo 2 membros do Conselho de Administração ou 20% , o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. §3º - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado. §4º - A caracterização do indicado ao Conselho de Administração como Conselheiro Independente será deliberada pela Assembleia Geral, que poderá basear sua decisão: (i) na declaração, encaminhada pelo indicado a Conselheiro Independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no §2º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Cia., inserida na proposta da administração referente à Assembleia Geral para eleição de Administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência. §5º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Cia.; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Cia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste §. §6º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Cia."* **5.3.** Aprovar, sem ressalvas, por 101.865.862 votos favoráveis, 524 votos contrários e 50 abstenções, a alteração da alínea "f" do art. 36 do Estatuto Social da Cia. para prever a possibilidade da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração declarar e distribuir dividendos contra o saldo da Reserva de Investimentos**.** Dessa forma, o art. 36 do Estatuto Social da Cia. passará a viger com a seguinte nova redação: *"**Art. 36** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. §1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no §4º deste art. 36. §2º - Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do §3º deste art. 36, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos Administradores. §3º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do art. 195 da Lei das S.A.; c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no §4º deste art. 36; d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do §4º deste art. 36, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das S.A.; e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.; f) a Cia. manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Cia. e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, reserva esta que não poderá exceder a 50% do capital social subscrito da Cia. e à qual serão atribuídos recursos não inferiores a 5% e não superiores a 50% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias. Adicionalmente, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme aplicável, poderá declarar e distribuir dividendos contra o saldo da Reserva de Investimentos; e g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. §4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do art. 202, inciso II da Lei das S.A.. §5º- O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei."* **5.4.** Aprovar, sem ressalvas, por 101.865.612 votos favoráveis, 524 votos contrários e 300 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Cia. Em razão das alterações acima aprovadas, o Estatuto Social da Cia. passa a vigorar de forma consolidada conforme o **Anexo I** desta ata, o qual ficará arquivado na sede da Cia. e cuja publicação fica dispensada tendo em vista a transcrição integral dos Artigos alterados acima. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **10. Assinaturas**: Mesa: Sr. Marcel Sapir - Presidente e Sr. Maximiliano Guimarães Fischer - Secretário. JUCERJA em 20/02/26 sob o nº 7600496. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

HASH: e397114053f709eb99b2c276205db58051b4ff85565618f06b4fb541092f6ebd. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8VWV-JW66-AY7W-F3L8. Assinado por: MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO em 01/04/2026. Juntado em 01/04/2026 15:30:20 por Marcello Carvalho.